



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

De 10 de setembro de 2024 .

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no vigésimo Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 462 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 631.951,51

3.1.90.16.00 – 464 – Outras despesas variáveis R\$ 130.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD

0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 492 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS

0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 574 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Suplementações R\$ 821.951,51





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 149 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 521.000,00

3.1.91.13.00 – 152 – Contribuições Patronais R\$ 68.501,51

Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 474 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 11.700,00

3.1.90.13.00 – 475 – Contribuições Patronais R\$ 132.890,00

3.1.90.16.00 – 476 – Outras despesas variáveis R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – 477 – Contribuições Patronais R\$ 36.860,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0072.2258 – Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 538 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Reduções R\$ 821.951,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

